



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 005/2011-PRPI

A **Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para inscrição e pré-seleção de alunos para candidatar-se ao Programa “Ciência sem Fronteiras – Graduação - sanduíche nos EUA” instituído mediante CHAMADA PÚBLICA CAPES Nº 01/2011.

O presente edital tratará da seleção de alunos de graduação do IFCE que irão participar do referido edital para realização de disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América, no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.2. Esta Chamada destina-se à convocação de alunos do IFCE para participação no programa Ciência sem Fronteiras a fim de promover a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA), com bolsa da CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será pré-selecionado e indicado pelo IFCE deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de bacharelado do IFCE nas áreas e temas indicados no item 3, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80%, do currículo previsto para seu curso, no momento do início da viagem de estudos;
- IV. Apresentar Test TOEFL IBT de, no mínimo 79, ou teste de proficiência TOEFL Paper Based de no mínimo 550 ou IELTS de no mínimo 6.0 ou apresentar comprovante de inscrição para realização do TOEFL agendados até 10 de outubro;
- V. Ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete) comprovado através do último histórico escolar emitido pela Coordenação do Curso/IFCE (carimbado e assinado pelo Coordenador de Curso);
- VI. Caso haja reprovações em componentes curriculares, que já tenham sido cursados, estes já deverão ter sido aprovados, até o semestre 2011.1;
- VII. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1. São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital.

4.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de 19 de agosto a 23 de setembro de 2011, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

4.3. O pedido de inscrição do aluno do IFCE deve ser realizado mediante:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Entrega dos documentos listados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- I. Histórico escolar emitido pela Coordenação do Curso/IFCE (carimbado e assinado pelo Coordenador de Curso);
- II. Certificado de proficiência TOEFL/IBT Test com nota mínima 79 ou TOEFL Paper Based, no mínimo, 550 ou IELTS, no mínimo, 6.0; ou apresentar comprovante de inscrição para realização do TOEFL agendados até 10 de outubro;
- 4.4. A pré-seleção será realizada por comissão designada pela PRPI do IFCE, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pela Média Geral.
- 4.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral. A classificação será feita por área de conhecimento, conforme definido pela CAPES: Engenharias e Tecnologia, Ciências da Vida, Ciências da Saúde. O número de classificados por área será definido pela Comissão em função da demanda qualificada.
- 4.6. O resultado será publicado no site www.ifce.edu.br, no dia 27 de setembro de 2011.
- 4.7. Os alunos pré-selecionados, conforme resultado de pré-seleção desse processo a ser publicado no dia 27/09/2011, deverão realizar sua inscrição individual no site da CAPES mediante o preenchimento do Formulário de Inscrições da CAPES e Formulário de Inscrições do IIE, impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2011.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 5.1. A CAPES outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;
- 5.2. O aluno receberá a bolsa pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino;
- 5.3. A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;
- 5.4. Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

5.4.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais,

5.4.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e de volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com a Portaria CAPES Nº 141, de 14 de outubro de 2009.

5.5. O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil;

5.6. Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,800.00 (hum mil e oitocentos dólares mensais);

5.7. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual estabelece as seguintes obrigações:

5.7.1. Dedicar-se integralmente às atividades fim durante o período dos estudos;

5.7.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

5.7.3. Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

6. DO VISTO

6.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil;

6.2. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
19 a 23 de setembro de 2011	Inscrição na PRPI
26 de setembro de 2011	Resultado parcial da Pré-seleção
27 de setembro de 2011	Recurso
28 de setembro de 2011	Resultado Final
29 a 30 de setembro de 2011	Inscrição dos estudantes no site da CAPES mediante o preenchimento concomitante do Formulário de Inscrições da CAPES e Formulário de Inscrições do IIE.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A CAPES poderá em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e norte-americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente Chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade da IES, que deverá observar estritamente os critérios previstos nessa Chamada.

8.3. O não encaminhamento do Acordo de Adesão e homologação das inscrições por parte das IES acarretará na eliminação das candidaturas, não cabendo qualquer recurso nesses casos.

8.4. Eventuais situações não contempladas nesta Chamada, serão decididas pelo IFCE e pela CAPES.

8.5. A interlocução com o IFCE deverá ser realizado pelo e-mail prpi@ifce.edu.br e com a CAPES deverá ser realizada, obrigatória e exclusivamente, pelo endereço graduacaosemfroteiras.usa@capes.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2011.

Profa. Glória Maria Marinho Silva
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação

Prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Reitor do IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 001/2011-PRPI

SOLICITAÇÃO Nº _____

Nome completo

do aluno: _____

Campus de lotação: _____

Departamento/Curso: _____

Anexos:

1. Histórico escolar

()sim

()não

2. TOEFL/IBT Test mínimo de 79 ou

()sim

()não

TOEFL Paper Based no mínimo 550 ou

()sim

()não

IELTS no mínimo 6.0 ou

()sim

()não

Comprovante de inscrição para realização do TOEFL agendados até 10 de outubro

()sim

()não

_____, ____/____/2011.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Comprovante de inscrição do Aluno

Solicitação nº: _____

Recebido em: ____/____/2011.

Assinatura servidor PRPI: _____